ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2026
EDITAL Nº 196/2026

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER, Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições para a realização de **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** sob o regime estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, destinado ao provimento de empregos públicos e a formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir no Quadro de Empregos Públicos do Município de São José do Inhacorá, com a execução técnico-administrativa da empresa **PREMIER CONCURSOS LTDA (www.premierconcursos.com.br),** o qual se regerá de acordo com as disposições deste Edital, pelo Decreto nº 048/2016 de 09 de setembro de 2016, que Regulamenta os Processos Seletivos Públicos, Lei Federal nº 11.350/2006 e alterações contidas na Lei Federal nº 13.595/2018, Lei Municipal nº 1.221/2015; e demais legislações correlatas.

1 – DOS EMPREGOS PÚBLICOS:

1.1 - O Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento de vagas existentes e classificação de candidatos a vagas futuras dos seguintes empregos públicos:

Emprego Público	Nº vagas	C/H Sem. (horas)	Escolaridade e Exigências Mínimas	Venc. (R$)	Valor inscr. (R$)
Agente Comunitário de Saúde (ACS)	CR	40h	Ensino Médio Completo e residir no Município	3.265,28	104,70
Agente de Combate às Endemias (ACE)	CR	40h	Ensino Médio Completo	3.265,28	104,70

Obs: Os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias terão direito a pagamento de insalubridade de 20% (vinte por cento), sobre valor do Salário Mínimo Nacional.
CR = Cadastro Reserva

1.2 - Os requisitos para ingresso ao emprego de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)** são:

a) Residir no Município de São José do Inhacorá, desde a data de publicação do edital de abertura do Processo Seletivo Público;
b) Ter concluído, com aproveitamento, Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada,, com carga horária mínima de 40h (quarenta horas), a ser ministrado pelo Município de São José do Inhacorá após o resultado final do Processo Seletivo Público;
c) Ter concluído o Ensino Médio;
d) Idade mínima de 18 anos.

1.2.1 - Caso o ACS mude seu local de moradia e consequentemente deixe de residir no Município de São José do Inhacorá, o mesmo perderá o direito de exercer o emprego de ACS e será chamado o próximo classificado da lista de cadastro reserva, excetuando-se os casos de aquisição de casa própria (§ 5º do art. 7º da lei 13.595/2018 e suas alterações posteriores).

1.2.2 - Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito de escolaridade mínima prevista, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos (§ 1º do art. 7º da Lei Federal 13.595/2018).

1.3 - Os requisitos para ingresso no emprego de **Agente de Combate às Endemias (ACE)** são:

a) Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40h (quarenta horas), a ser ministrado pelo Município de São José do Inhacorá, após o resultado final do Processo Seletivo Público;
b) Ter concluído o Ensino Médio;
c) Idade mínima de 18 anos.

1.3.1 - Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito de escolaridade prevista, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos (§1º do art. 8º da Lei Federal 13.595/2018).

1.4 – Todos terão direito, conforme Lei Municipal nº 1.349/2019 ao benefício do vale-alimentação.

2 – SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS:

As sínteses das atribuições dos empregos públicos deste Processo Seletivo Público constam no **Anexo I** deste Edital.

3 – DA DIVULGAÇÃO:

3.1 – A divulgação oficial de todas as etapas deste Processo Seletivo Público se dará em forma de Editais publicados nos seguintes locais:

a) No Quadro de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de São José do Inhacorá, situada na Rua Frei Leonardo Braun, 50, Centro - São José do Inhacorá - RS;

b) Na internet, no site do Município www.saojosedoinhacora.rs.gov.br e no site www.premierconcursos.com.br

3.2 – É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo Público através dos meios de divulgação acima citados.

4 – DAS INSCRIÇÕES:

4.1 – Período, horário e local:

4.1.1 – A inscrição neste Processo Seletivo Público será efetuada exclusivamente via Internet, de **30 de outubro a 23 de novembro de 2026**, a qualquer hora, desde que feita impreterivelmente até as 23h e 59min (horário de Brasília) do último dia das inscrições. Após este prazo as inscrições não serão mais aceitas.

4.1.2 – Será disponibilizado computador com internet para os candidatos que não tiverem acesso aos mesmos, para que efetuem sua inscrição, no Telecentro, situado na Rua Frei Leonardo Braun nº 415, Bairro Centro, no Município de São José do Inhacorá, durante o período das inscrições, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

4.2 – Procedimento de inscrição:

4.2.1 – Para inscrever-se o candidato deverá preencher formulário específico, que deverá ser acessado pela internet, no site www.premierconcursos.com.br O candidato deverá preencher o formulário, imprimir o boleto e recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo.

4.2.2 – Após preencher todo o formulário de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e com ele efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até a data de vencimento do boleto, em qualquer agência bancária (de preferência em agências do Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL).

4.2.3 – A inscrição somente será considerada válida após o pagamento tempestivo do respectivo boleto bancário.

4.2.4 – O boleto pago servirá de comprovante de inscrição.

4.2.5 – Durante o prazo de inscrição, sob pena de não ter sua inscrição deferida como tal, a pessoa com deficiência deverá:

- ASSINALAR no formulário de inscrição on-line o campo específico para pessoa com deficiência;

- ENVIAR até o último dia de inscrições, via link específico na página do processo seletivo, na Área do Candidato, um arquivo no formato PDF, com o Laudo Médico original de um Médico especialista de acordo com a sua deficiência (com carimbo contendo o nome e número de Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e a assinatura do médico), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da publicação do edital de abertura das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova;

- ENVIAR até o último dia de inscrições, via link específico na página do processo seletivo, na Área do Candidato, um arquivo no formato PDF, com o Requerimento de Inscrição para Pessoa com Deficiência, devidamente preenchido, conforme modelo do **Anexo II** deste Edital (o Modelo de Requerimento contém espaço destinado para fornecimento das informações solicitadas acima).

4.2.6 – Salvo se cancelada a realização do Processo Seletivo, não haverá, em nenhuma outra hipótese, devolução do valor da taxa de inscrição, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, tenha sua inscrição indeferida.

4.2.7 – As inscrições poderão ser realizadas por terceiros, não se exigindo procuração, sendo que as informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.2.8 – Cada candidato deverá ter seu próprio endereço eletrônico (e-mail) para efetuar sua inscrição.

4.2.9 – O Município de São José do Inhacorá e a Premier Concursos não se responsabilizam pelas inscrições realizadas através da Internet que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores, nos provedores de acesso e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos para a Organizadora do Processo Seletivo e/ou Instituição Bancária (Banrisul).

4.3 – Condições de inscrição:

4.3.1 – O candidato é o responsável pelas informações prestadas, sendo que após a confirmação dos dados não conseguirá alterá-los. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições **(cuja ciência deverá ser assinalada ao final do formulário de inscrição)** e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3.2 – Ser brasileiro nato ou naturalizado ou ter nacionalidade portuguesa (neste caso deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal), com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

4.3.3 – Ter grau de escolaridade conforme exigido para o emprego público na data da contratação.

4.3.4 – Ficam advertidos os candidatos habilitados e classificados, de que em caso de convocação, a contratação ao emprego público só lhes será deferida se exibirem a documentação comprobatória das condições previstas no item 10.8 do presente Edital, no momento da contratação.

4.3.5 – Não serão aceitas inscrições realizadas por qualquer meio adverso, que não conste expressamente descrito neste edital.

4.3.6 – Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital.

4.3.7 – O candidato somente estará regularmente inscrito se tiver sua inscrição homologada, a partir da confirmação do pagamento da taxa de inscrição com a devida compensação pela instituição bancária, devendo o candidato verificar se sua inscrição foi devidamente deferida e homologada através dos editais a serem publicados.

4.3.8 – Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto ao emprego público pretendido e/ou quanto à identificação do candidato, sendo de total responsabilidade do mesmo a escolha do emprego público e a digitação dos seus dados pessoais, não sendo possível alteração posterior da opção.

4.3.9 – O candidato com inscrição indeferida tem prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação do Edital de deferimento/indeferimento, para sanar as razões do indeferimento. Não sanadas as razões, ou persistindo o motivo determinante da não aceitação da inscrição no prazo fixado, o candidato não terá sua inscrição homologada.

4.3.10 – O candidato inscrito ficará sujeito às exigências do processo seletivo, não lhe assistindo direito a ressarcimento de prejuízos decorrentes de insucessos nas provas ou não aproveitamento pelo Município de São José do Inhacorá.

4.4 – Das vagas destinadas às pessoas com deficiência:

4.4.1 – Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público, para os empregos públicos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 10% nos termos da Lei Municipal n° 1.303 de 10 de outubro de 2017, na proporção de 01 (uma) vaga para cada 10 (dez) admitidos, por emprego.

4.4.1.1 – Caso o número de vagas oferecidas impossibilite a obtenção de um número inteiro como reserva, quando da aplicação do percentual de 10% (dez por cento), a administração considerará inexistente a obrigatoriedade da reserva de que trata esta Lei.

4.4.2 – É considerado deficiência aquilo que, comprovadamente, acarrete à pessoa condições físicas, sensoriais ou mentais reduzidas ou de inferioridade em relação às demais, tanto para a prestação do processo seletivo, quanto para o exercício das atribuições do emprego público, mas que não a impossibilite para o exercício do mesmo; devendo ser comprovada com atestado médico e avaliação por junta médica, conforme descrito neste edital.

4.4.3 – O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá preencher o campo específico no Formulário de Inscrição e a empresa responsável pelo Processo Seletivo Público analisará a viabilidade de atendimento à solicitação.

4.4.4 – A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, local e horário de realização da prova.

4.4.5 – A pessoa com deficiência, que não realizar a inscrição, de acordo com o disposto no item 4.2.5, não concorrerá à reserva de vagas para pessoas com deficiência e não receberá atendimento especial, não cabendo a interposição de recurso em favor da situação.

4.4.6 – Não ocorrendo a aprovação de pessoa com deficiência para preenchimento das vagas previstas, estas serão preenchidas pelos demais aprovados.

4.4.7 - Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital, o respectivo laudo médico.

4.4.8 - Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braile e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

4.4.9 - Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como pessoas sem deficiência e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

4.4.10 - A publicação do resultado final do Processo Seletivo Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

4.5 – Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas:

4.5.1 – O deferimento das inscrições será divulgado por Edital, a ser afixado no painel de publicações da Prefeitura Municipal de São José do Inhacorá, e na internet, nos *sites* www.saojosedoinhacora.rs.gov.br e www.premierconcursos.com.br, no dia **27 de novembro de 2026,** contendo informações sobre as inscrições deferidas, indeferidas e o motivo dos indeferimentos.

4.5.2 – É de inteira responsabilidade do candidato a conferência da situação de seu pedido de inscrição na lista de inscrições deferidas/indeferidas. No caso de sua inscrição não ter sido deferida, o candidato deverá apresentar recurso no prazo estabelecido, a contar do dia subsequente ao da publicação do referido edital.

5 – DAS PROVAS:

Este Processo Seletivo Público constará de **Prova Escrita** (eliminatória e classificatória).

5.1 – Da Prova Escrita:

A prova escrita será eliminatória e classificatória e valerá 100 (cem) pontos, distribuídos em 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas, das quais considerar-se-á correta apenas uma. Estará aprovado na Prova Escrita o candidato que obtiver pelo menos 50 (cinquenta) pontos ou mais em sua prova.

5.1.1 – Data, horário e local da Prova Escrita:

A Prova Escrita será realizada na data provável de **20 de dezembro de 2026**, em horário e local a serem divulgados no Edital de Homologação das Inscrições (Esta data poderá ser alterada a critério da Administração Municipal e Banca Examinadora).

5.1.2 – Conteúdos da Prova Escrita:

Os Programas e Referências Bibliográficas que serão utilizados na elaboração das Provas Escritas constam no **Anexo III**.

A Prova Escrita versará sobre os seguintes conteúdos:

Disciplina	N° questões	N° Pts/ questão	N° Pontos
Língua Portuguesa	08	3,00	24,00
Matemática	04	2,50	10,00

Informática	04	2,50	10,00
Legislação e Conhecimentos Específicos	14	4,00	56,00
Total	30	-	100,00

5.1.3 – Da realização da Prova Escrita:

5.1.3.1 – O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início das mesmas, munido do documento de identidade com foto (original) e caneta esferográfica azul ou preta.

5.1.3.2 – Serão considerados documentos de Identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Institutos de Identificação, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordem, Conselho, etc), passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação. O documento deverá estar legível, não podendo estar danificado.

5.1.3.3 – Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes.

5.1.3.4 – Será proibido o acesso ao local de realização das provas aos candidatos que se apresentarem em horário diferente do estabelecido para o seu início, seja qual for o motivo alegado. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada.

5.1.3.5 – Durante a prova, não será permitido o uso de:

e) corretivos de nenhuma espécie. Não será permitida também qualquer espécie de consulta, ou comunicação entre os candidatos, nem posse ou uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefones celulares, calculadoras, notebooks, tablets, pen drive, mp3 player e/ou similares, relógio digital, fones de ouvido de qualquer tipo, gravador/receptor/transmissor de dados, imagens, vídeos e mensagens, ou quaisquer outros equipamentos similares aos citados acima).

f) óculos escuros, protetor auricular, lápis/lapiseira, marca-texto e borracha, bonés, chapéus, gorro, manta, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, etc;

g) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas) etc;

h) armas brancas, tais como faca, tesoura, punhal, canivete e/ou similares, além de armas de fogo (salvo para candidato que possua esta prerrogativa por força de lei, o que deverá ser comunicado à coordenação do Processo Seletivo).

5.1.3.6 – Será excluído do Processo Seletivo Público quem:

a) Não apresentar o documento de identidade exigido;

b) Recusar-se a realizar a prova;

c) Apresentar-se após o horário estabelecido para o início da prova e/ou faltar à prova, ainda que por motivo de força maior;

d) Não devolver, integralmente, o material recebido (caderno de questões e grade de respostas);

e) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento e/ou objeto não permitido, conforme item 5.1.3.5, sendo que, caso qualquer equipamento de propriedade do candidato, que esteja de posse do mesmo, emita ruído e/ou vibração durante a realização das provas, o candidato será imediatamente eliminado do certame;

f) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de consultas não permitidas;

g) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa da sua realização;

h) Ausentar-se da sala durante as provas, a não ser momentaneamente, em casos especiais e/ou em deslocamento para o uso do banheiro, devidamente acompanhado do fiscal da sala e/ou fiscal de corredor;

i) Portar-se inconvenientemente, perturbando de qualquer forma o andamento dos trabalhos;

j) Tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas do Processo Seletivo Público, autoridade presente ou demais candidatos.

5.1.3.7 – Em qualquer uma das hipóteses previstas no item 5.1.3.6, será lavrado um "Auto de Apreensão da Prova e Exclusão do Candidato", onde constará o fato ocorrido, devendo ser o mesmo assinado, no mínimo, por dois membros da Comissão de Aplicação e Fiscalização e da Comissão Executiva do Processo Seletivo, sendo o candidato considerado automaticamente Reprovado e Eliminado do Processo Seletivo. Quando, após as provas, for constatado, por qualquer meio, eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato utilizou-se de processos ilícitos, suas provas serão anuladas e o mesmo será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

5.1.3.8 – Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo Público, nas dependências do local onde forem aplicadas as provas. A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá, além de informar esta condição no formulário de inscrição, prover acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade, sendo este responsável pela guarda da criança durante as provas.

5.1.3.9 – A duração máxima da Prova Escrita será de 02h e 30min.

5.1.3.10 – O candidato somente poderá se retirar do recinto das Provas Escritas após transcorrida 01 (uma) hora do início das mesmas.

5.1.3.11 – Ao terminar a prova escrita, o candidato deverá devolver ao fiscal seu caderno de questões e sua grade de respostas.

5.1.3.12 – Os dois últimos candidatos a terminarem a prova escrita (em cada uma das salas) juntamente com o fiscal, deverão colocar suas impressões digitais no verso de todas as grades de respostas dos candidatos que realizaram suas provas na mesma sala, além de rubricar o lacre dos envelopes dos cadernos de prova e das grades de resposta, assim como assinar a Ata de aplicação das Provas Escritas.

5.1.3.13 – Se houver interesse, os candidatos poderão copiar as respostas assinaladas, no rodapé da folha de rosto da Prova Escrita, em local apropriado, para conferir com o gabarito.

5.1.3.14 – As respostas das questões serão assinaladas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, na letra da alternativa considerada correta, na grade de respostas.

5.1.3.15 – A grade de respostas será o único documento considerado para a atribuição de pontos.

5.1.3.16 – Em nenhuma hipótese o caderno de questões será considerado, para a pontuação do candidato.

5.1.3.17 – Não serão computadas as questões objetivas não assinaladas (em branco) na grade de respostas, assim como as questões que contenham mais de uma alternativa assinalada para a mesma questão, que contenha emenda, rasura e/ou alternativa marcada à lápis, ainda que legíveis.

5.1.3.18 – O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento da grade de respostas e pela sua integridade e, em nenhuma hipótese haverá substituição da mesma, salvo em caso de defeito de impressão.

5.1.3.19 – As questões objetivas de todos os candidatos serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

5.1.3.20 – Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias das provas aos candidatos, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

5.1.3.21 – Na ocasião da divulgação do gabarito preliminar, será informada a data, local e horário da sessão pública de abertura dos envelopes contendo as grades de resposta.

6 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

6.1 – O **Gabarito Preliminar** será divulgado a partir das 17 horas do dia seguinte à realização da prova, nos locais descritos no item 3 deste Edital.

6.2 – As datas de divulgação dos demais **resultados serão marcadas posteriormente,** conforme o item 3 deste Edital.

6.3 – Os **resultados das análises dos recursos** deste Processo Seletivo Público serão divulgados, conforme o item 3 deste Edital, sempre no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil, subsequente ao do término do prazo do respectivo recurso.

6.4 – Se houver necessidade de **sorteio** para desempate de dois ou mais candidatos, o mesmo será realizado na sede da Prefeitura Municipal de São José do Inhacorá, em dia, horário e local a serem divulgados oportunamente.

7 – DO PRAZO PARA RECURSOS:

7.1 – O candidato poderá interpor recurso referente:

7.1.1 – Ao **indeferimento da inscrição**, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a divulgação do deferimento e indeferimento das inscrições.

7.1.2 – Ao **Gabarito Preliminar e as Questões Objetivas (este recurso deverá ser feito sem a identificação do candidato),** no prazo de até 03 (três) dias úteis após a divulgação do gabarito preliminar.

7.1.3 - **Aos Resultados das Provas Escritas**, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado.

7.2 – Os Recursos deverão ser dirigidos à Banca Examinadora do Processo Seletivo Público, mediante requerimento (conforme o formulário do **Anexo IV**) encaminhado através de link específico a ser acessado no site www.premierconcursos.com.br, contendo:

a) Indicação do Processo Seletivo Público e emprego público a que concorre;
b) Indicação da matéria da prova e/ou das questões envolvidas;
c) Objeto do pedido e exposição de argumento com fundamentação circunstanciada.

7.3 – Não serão considerados os recursos enviados fora do prazo e/ou que não contenham os dados do subitem 7.2 deste edital.

7.4 – Não serão aceitos pedidos de revisão interpostos por qualquer outro meio que não o especificado neste edital.

7.5 – Durante o prazo para Recurso referente ao subitem 7.1.2, será dada ao candidato vista da prova-padrão no site www.premierconcursos.com.br.

7.6 – Somente serão deferidos os recursos que comprovarem que houve erro da Banca Examinadora e/ou atribuições de notas diferentes para soluções iguais.

7.7 – Os pontos relativos à questão eventualmente anulada pela Banca Examinadora do Processo Seletivo Público, serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a mesma prova. No caso de haver anulação de alguma prova, participarão da reaplicação das mesmas, somente os candidatos que compareceram para realizar as provas, quando aplicadas pela primeira vez.

8 – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

8.1 – Será considerado APROVADO no Processo Seletivo Público, o candidato que obtiver 50 (cinquenta) pontos ou mais na Prova Escrita.

8.2 – Serão classificados somente os candidatos aprovados e a respectiva classificação observará a ordem numérica decrescente da pontuação individualmente alcançada, considerando-se classificado em 1º lugar o candidato que obtiver maior soma de pontos e nesta ordem os candidatos serão convocados para ingresso no Município de São José do Inhacorá.

8.3 – A aprovação no Processo Seletivo Público não assegura ao candidato a convocação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, ficando a concretização deste ato condicionada à necessidade e possibilidade do Município de São José do Inhacorá.

8.4 – A pontuação final dos candidatos será igual à soma dos pontos obtidos na Prova Escrita.

9 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de EMPATE na classificação, terá preferência o candidato que tiver:

a) Maior idade, nos termos do Parágrafo Único, do Art. 27, da Lei n.º 10.741/03-Estatuto do Idoso, para os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
b) Maior nota na Prova de Legislação e Conhecimentos Específicos;
c) Maior nota na Prova de Língua Portuguesa;
d) Maior nota na Prova de Matemática;
e) Exercido por mais tempo a função de jurado em tribunal do júri (para tanto, o candidato deverá enviar à Comissão do Processo Seletivo até o término das inscrições e pelo link disponível no site da empresa, documento próprio para tal, sendo aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos -original ou cópia autenticada em cartório - emitidos pelo Ministério Público, Tribunais de Justiça estaduais e federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal).
f) Maior idade;
g) Ganho em Sorteio Público a ser realizado em ato público na Prefeitura Municipal de São José do Inhacorá, em data a ser informada.

10 – DO PROVIMENTO DOS EMPREGOS PÚBLICOS:

10.1 – A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o prazo de validade do Processo Seletivo Público.

10.2 – O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seus dados de contato (endereço, telefone e e-mail) junto ao Setor de Pessoal do Município de São José do Inhacorá.

10.3 – O candidato aprovado será convocado através de edital publicado junto ao Painel de Publicação da Prefeitura Municipal e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato, via e-mail e/ou via telefone, conforme dados informados no formulário de inscrição ou posteriormente atualizados. O candidato terá o prazo de 10 (dez) dias para ser admitido contados da data de publicação de sua convocação, sendo facultado ao Município prorrogá-la a pedido por igual período. Caso não ocorra, o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

10.4 – O candidato terá 05 (cinco) dias de prazo para entrar em exercício, contados da data da contratação. Será tornado sem efeito o ato de contratação, se não ocorrer o exercício no prazo legal.

10.5 – O candidato que não desejar assumir de imediato poderá, mediante requerimento próprio, solicitar postergação, para passar para o final da lista dos aprovados, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento. O candidato que não aceitar assumir o emprego público, quando chamado pela segunda vez, será eliminado do Processo Seletivo Público.

10.7 – A contratação implica aceitação expressa do emprego público, do local, horários e da sede indicados para o seu exercício. O Processo Seletivo em questão tem validade de 01 (um) ano a partir da data de homologação da classificação final, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, a critério da Administração Municipal de São José do Inhacorá.

10.8 – Ficam advertidos os candidatos habilitados e classificados, de que, no caso de convocação, deverá exibir provas de:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou ter nacionalidade portuguesa (neste caso deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal);
b) Possuir, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) possuir escolaridade e exigências mínimas exigidas, na data da contratação;
d) residir no Município de São José do Inhacorá, no momento da contratação (somente para o emprego de Agente Comunitário de Saúde). Serão considerados como comprovante de residência fotocópia de conta de água, luz, telefone ou bloco de produtor rural, contrato de arrendamento/parceria, que deverão ser apresentados juntamente com declaração do candidato de que reside no local indicado no comprovante. Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, este deverá apresentar, além da cópia do comprovante e a declaração do candidato, uma declaração do titular da correspondência/contrato que contenha o endereço de domicílio do candidato;
e) concluir, com aproveitamento satisfatório, curso introdutório de formação inicial e continuada, a ser ministrado pelo Município de São José do Inhacorá após o resultado final do Processo Seletivo Público;
f) título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais - Certidão de quitação eleitoral;
g) estar quite com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino), apresentando o Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) ou Certificado de Reservista (CR) (cópia autenticada);
h) cadastro de Pessoas Físicas (CPF) (cópia autenticada), acompanhado de comprovante de situação cadastral regular perante a Secretaria da Receita Federal;

i) cédula de Identidade - RG (cópia autenticada);
j) certidão de Nascimento e/ou Casamento (cópia autenticada);
k) certidão de Nascimento dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade (cópia autenticada);
l) 01 (uma) foto (3x4), recente e sem uso prévio;
m) declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública;
n) declaração de dependentes para Imposto de Renda;
o) declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
p) nº de Inscrição no PIS/PASEP;
q) nº e Série da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
r) Apresentar, no caso de pessoa com deficiência, atestado médico em receituário próprio da deficiência de que é portador, especificando claramente a deficiência, nos termos da Classificação Internacional de Doenças (CID);
s) Ser considerado apto em inspeção de saúde de caráter eliminatório, a ser realizada por profissionais do Quadro de Pessoal do Município de São José do Inhacorá e/ou instituições especializadas, credenciadas pelo Município de São José do Inhacorá, podendo, ainda, serem solicitados exames complementares, às expensas do candidato, a ser determinado pelo Serviço Médico do Município;
t) Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
u) certidão judicial criminal negativa, emitida pela Justiça Federal (https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php)
v) alvará de folha corrida, emitida pela Justiça Estadual (http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/);

10.9 – A não apresentação das condições e dos documentos acima na ocasião da contratação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição no Processo Seletivo Público.

10.10 – Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 – Da Impugnação do Edital:

11.1.1 – Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital, por meio do endereço eletrônico em link específico na página do Processo Seletivo, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo V deste edital.

11.1.2 – A impugnação é o ato ou efeito de impugnar, ou seja, de contestar, de contrariar ou de opor-se, fundamentadamente, ao disposto neste edital, devendo o impugnante portanto, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação, assim como enviar cópia de seu documento de identificação, sob pena de não ter sua impugnação avaliada.

11.1.3 – Da decisão sobre a impugnação, não caberá recurso, sendo que as respostas às impugnações serão divulgadas na data constante no cronograma, na página do Processo Seletivo, no site da empresa.

11.2 – A inaptidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.3 – O candidato somente poderá se inscrever em um dos empregos públicos previstos neste Edital, pois as provas poderão ocorrer na mesma data e horário.

11.4 – Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Público, serão resolvidos pela Comissão Executiva do Município de São José do Inhacorá em conjunto com a empresa responsável pela realização do Processo Seletivo Público.

11.5 – Qualquer irregularidade ou ilegalidade eventualmente ocorrida neste Processo Seletivo Público poderá ser denunciada ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado, diretamente ou via postal, na forma da Lei Nº 9478/91.

11.6 – Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

11.7 – É vedado aos candidatos a anexação de documentos após os prazos especificados.

11.8 – Faz parte do presente Edital:

Anexo I – Síntese das atribuições dos empregos públicos.
Anexo II – Requerimento de Inscrição para Pessoa com Deficiência
Anexo III – Programas e referências bibliográficas.
Anexo IV – Formulário para entrega de recursos.
Anexo V – Cronograma.

São José do Inhacorá, 28 de outubro de 2026.

Ademir José Schneider
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Jonathan Severo Mendes
Secretário Municipal de Administração

Publicado no mural em 28/10/2026.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2026
EDITAL Nº 196/2026
ANEXO I
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS

EMPREGO PÚBLICO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Atribuições:

Sintéticas: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso à comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania.

Genéricas: Trabalhar com descrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local. Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade. Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde. Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados. Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados. Conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis. Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário

Condições de Trabalho: Carga horária de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados

EMPREGO PÚBLICO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Atribuições:

Sintéticas: Realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção, intervenção e controle de doenças, inclusive, dentre outros, o recenseamento de animais e levantamento de índice amostral tecnicamente indicado. Realizando e mantendo atualizado mapas, croquis e reconhecimento geográfico de seu território.

Genéricas: desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde. Realizar ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica. Identificar casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhar, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicar o fato à autoridade sanitária responsável. Divulgar informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas. Realizar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de

reservatórios de doenças. Cadastrar e atualizar a base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças. Executar ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores. Executar ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças. Registrar das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS. Identificar e cadastrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais. Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.

Condições de Trabalho: Carga horária de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2026
EDITAL Nº 196/2026
ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU NECESSIDADES ESPECIAIS

Eu, Sr(a) _____,

CPF nº _____, RG nº _____registrado no Orgão _____na data de ___/___/_____,

postulante ao EMPREGO PÚBLICO _____ do Processo Seletivo Público nº 196/2026 da Prefeitura Municipal de São José do Inhacorá-RS, venho requerer vaga especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Enviei o LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Internacional de Doenças (CID-10), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência que possui: _____

_____, com o (CID-10) nº: _____

Nome do médico responsável pelo laudo: _____ CRM nº _____.

OBSERVAÇÃO:

Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como, miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, da Lei Municipal n° 1.303, de 10 de outubro de 2017; e, especialmente, no que concerne ao conteúdo do Edital nº 196/2026 do Processo Seletivo Público do Município de São José do Inhacorá-RS, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL

Dados para aplicação de prova especial: marcar com um X no quadrado, caso necessite, ou não, de prova especial e/ou tratamento especial. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova e/ou necessidade.

( ) NÃO HÁ NECESSIDADE DE PROVA ESPECIAL E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL.

( ) SIM! HÁ NECESSIDADE DE PROVA ESPECIAL E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL.

Qual? _____

_____

Declaro que tomei conhecimento de que todas as solicitações de atendimento especial serão atendidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, e sob as penas da Lei, que as informações apresentadas são verdadeiras.

São José do Inhacorá, RS, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Candidato

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2026
EDITAL Nº 196/2026
ANEXO III
PROGRAMAS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

OBS.: Para a elaboração das Provas serão consideradas todas as alterações nas legislações elencadas no edital até a data de publicação do Edital nº 196/2026.

1 - LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais. Identificação de ideias principais e secundárias em textos de diferentes gêneros. Significação das palavras no contexto: sinônimos e antônimos. Sistema ortográfico oficial vigente: grafia correta de palavras e acentuação gráfica. Divisão silábica. Classes de palavras (reconhecimento, flexão de gênero e número, e emprego): substantivos, adjetivos, artigos, pronomes, numerais, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Emprego de tempos e modos verbais básicos. Sintaxe básica: identificação do sujeito e do predicado; concordância nominal e verbal simples. Regência verbal e nominal de uso frequente. Emprego do sinal indicativo de crase. Sinais de pontuação: ponto final, vírgula, ponto de interrogação e ponto de exclamação (emprego e efeitos de sentido simples). Coesão textual elementar (uso de pronomes e conectivos básicos)

2 - MATEMÁTICA

Resolução de situações-problema envolvendo as quatro operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação e divisão) com números inteiros, fracionários e decimais. Razão e proporção. Regra de três simples. Porcentagem e juros simples. Unidades de medida de tempo, comprimento, área, volume, massa e capacidade. Noções básicas de geometria: cálculo de perímetro e área de figuras planas simples (quadrado, retângulo e triângulo). Leitura e interpretação de dados em gráficos e tabelas

3 - INFORMÁTICA

Conceitos básicos do sistema operacional Microsoft Windows (10 e/ou mais recentes): área de trabalho, gerenciamento e manipulação de arquivos, pastas e unidades de armazenamento. Pacote Microsoft Office 365 e/ou mais recentes: principais comandos, recursos de formatação e edição de textos no Word (tabelas, cabeçalhos, rodapés e inserção de objetos), de planilhas no Excel (fórmulas, funções, gráficos, filtros e classificação de dados) e de apresentações no PowerPoint. Conceitos e ferramentas associadas à Internet e Intranet: navegação, uso de links, URLs, mecanismos de busca e download de arquivos. Correio eletrônico (e-mail): preparo, envio, organização de mensagens e anexação de arquivos. Conceitos básicos de Segurança da Informação: prevenção contra vírus e ameaças virtuais, noções de armazenamento de dados na nuvem e procedimentos de backup.

4 - LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Na prova de legislação e de conhecimentos específicos as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do emprego público, relacionadas no anexo I deste Edital e no conteúdo programático relacionado abaixo:

4.1 – Emprego Público: Agente Comunitário de Saúde

Diretrizes, marcos legais e regulamentação da profissão: Lei Federal nº 11.350/2006 e suas atualizações vigentes. Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS): Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990. Legislação de Saúde Pública e Coletiva: Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Histórico e evolução do Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS) e da Estratégia Saúde da Família (ESF). Atribuições, funções, competências e habilidades do ACS: trabalho em equipe multiprofissional, visita domiciliar, mapeamento e territorialização (reconhecimento de área e microárea). Cadastramento e acompanhamento das famílias, diagnóstico comunitário, busca ativa e planejamento das ações de saúde. Noções de saneamento básico e meio ambiente (água, solo, poluição e vetores). Educação em saúde e comunicação comunitária. Vigilância em Saúde: fatores determinantes do processo saúde-doença e controle de epidemias. Doenças transmissíveis e não transmissíveis comuns na comunidade: abordagem preventiva de Hipertensão Arterial, Diabetes, Tuberculose, Hanseníase, IST/HIV/AIDS, Saúde Mental, Neoplasias, Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela.

Noções de Saúde Bucal, Alimentação e Nutrição. Ciclos de vida e atenção integral à saúde: planejamento familiar, direitos sexuais e reprodutivos, gestação, pré-natal, identificação de riscos na gravidez e puerpério. Cuidados básicos ao recém-nascido e estímulo ao aleitamento materno. Crescimento, desenvolvimento, critérios de risco infantil e doenças comuns na infância. Imunização: noções básicas e acompanhamento do calendário nacional de vacinação. Saúde do adolescente, do adulto e da pessoa idosa (direitos, prevenção de acidentes na terceira idade e promoção do envelhecimento ativo). Prevenção de acidentes e violência doméstica contra a criança, o adolescente, a mulher e a pessoa idosa. Sistemas de Informação em Saúde: Programa e-SUS Atenção Primária (e-SUS APS). Constituição Federal de 1988: Título I; Título II (Capítulo I); e Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. Lei Orgânica Municipal e Regime Jurídico Municipal.

4.2 – Emprego Público: Agente de Combate às Endemias

Diretrizes, marcos legais e regulamentação da profissão: Lei Federal nº 11.350/2006 e suas atualizações vigentes. Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS): Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990. Legislação de Saúde Pública e Coletiva: Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Modelos de Atenção à Saúde e Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes, estrutura e organização. Conceitos fundamentais de Vigilância em Saúde: Vigilância Ambiental, Epidemiológica e Sanitária. Medidas gerais de promoção da saúde. Vigilância, prevenção e controle de doenças e agravos. Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Conhecimentos sobre doenças endêmicas e epidêmicas: conceitos, causa, transmissão, período de incubação, criadouros, diagnóstico, tratamento, manejo e notificação de casos (ênfase em Dengue, Zika, Chikungunya, Febre Amarela, Leishmaniose, Doença de Chagas, Leptospirose e Influenza). Fundamentos, procedimentos e ações básicas, operacionais e educativas de combate às endemias. Manejo integrado, prevenção e controle de vetores, fundamentos básicos sobre controle de roedores, animais peçonhentos e outros reservatórios animais de doenças de relevância pública. Operações de campo, reconhecimento geográfico (RG), mapeamento e croquis de quadras e localidades. Entomologia básica. Prática de visita domiciliar com foco na inspeção e eliminação de focos de vetores. Técnica de Pesquisa Larvária e metodologias de amostragem. Uso seguro de larvicidas e inseticidas no controle químico de endemias. Fundamentos sobre toxicologia, primeiros socorros em intoxicações e normas de biossegurança e segurança no trabalho (Uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPI). Coleta e registro de dados de campo nos Sistemas de Informação em Saúde. Constituição Federal de 1988: Título I; Título II (Capítulo I); e Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. Lei Orgânica Municipal e Regime Jurídico Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2026

EDITAL Nº 196/2026

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE RECURSOS

NOME: (O nome e inscrição NÃO devem ser preenchidos no caso de recurso contra o gabarito e/ou questões objetivas)	**Nº** **INSC:**
EMPREGO PÚBLICO:	

Marque com X somente um tipo de recurso, conforme desejado.

( ) Contra o indeferimento da Inscrição ( ) Contra o Gabarito preliminar

( ) Contra as Questões Objetivas ( ) Contra os Resultados da Prova Escrita

(**Para cada questão deve ser preenchido um formulário em separado)**

O formulário deve ser preenchido de acordo com o item 7.2 do Edital.

Obs: Preencha o espaço em branco abaixo, de forma digitada e/ou com letra de forma legível.

São José do Inhacorá, de de 2026.

Questão nº: _____

Para cada questão, deve ser usado um formulário.

———————- ***RECURSO***: ———————

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2026
EDITAL Nº 196/2026
ANEXO V
CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Período para a impugnação do edital de abertura	28 a 29/10/2026
Divulgação das respostas às impugnações do Edital nº 196/2026	30/10/2026
Período de inscrições	30/10 a 23/11/2026
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	24/11/2026
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	27/11/2026
Período de Recursos contra as inscrições indeferidas	28 a 30/11/2026
Homologação das inscrições	04/12/2026
Data provável de Realização das provas escritas	**20/12/2026**
Divulgação do Gabarito Preliminar	21/12/2026
As demais datas serão informadas por edital.	